

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PORTARIA ICEN/Unilab nº 76/2024, de 06 de novembro de 2024

Altera a Portaria ICEN/Unilab № 71/2024, de de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre a comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral para a escolha de um representante docente titular e de um representante docente suplente Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para integrar o Conselho Universitário da Unilab (Consuni) e o Conselho de Ensino, Pesquisa Extensão e da Unilab (Consepe) para mandato de três anos.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Reitoria/Unilab Nº 383, de 20 de dezembro de 2023; e a Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto), art. 61, incisos I, II, XI e XII, e art. 62, inciso I,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral para a escolha de um representante docente titular e de um representante docente suplente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para integrar o Conselho Universitário da Unilab (Consuni) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unilab (Consepe) para mandato de três anos.
 - Art. 2º A comissão receptora e escrutinadora será composta pelos seguintes membros:
- I Mylene Ribeiro Moura Miranda, SIAPE 2034532, servidora docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;
- II Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui, SIAPE 1217639, servidora docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;
- III Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira, SIAPE 1455260, servidora docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.
- Art. 3º A presidência da comissão receptora e escrutinadora será exercida pela servidora Mylene Ribeiro Moura Miranda.
- Art. 4º O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão observará o que rege o item 1.6 do Edital ICEN/Unilab Nº 12, de 10 de outubro de 2024.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ICEN/Unilab Nº 71, de 29 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, **SUBSTITUTO(A)**, em 06/11/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1049297** e o código CRC **9777D148**.

Referência: Processo nº 23282.001240/2024-93

SEI nº 1049297